



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2760.
DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONFISSÃO DE DÍVIDA E ASSUMIR PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo e Parcelamento de débitos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando o parcelamento de débito de dívida de convênio de administrações anteriores.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

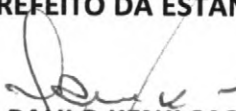
Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, no exercício de 2024, crédito adicional especial ou adicional suplementar para fazer face as despesas criadas por esta lei, e a consignar nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, à partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes que vierem a surgir, juros, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 4º – Os Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes orçamentárias para exercícios à partir de 2024 e enquanto perdurar a vigência do contrato deverão, obrigatoriamente consignar dotações suficientes para pagamento do principal, juros e encargos da dívida.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 27 de junho de 2024.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração